



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Avenida Antônio Rocha, 291 - Centro - Ribeirão Vermelho/MG

CEP: 37.264-000

Telefax: (35)3867-1936

LEI MUNICIPAL Nº. 1487/2011

“Dispõe sobre a inclusão no Calendário Escolar da Rede Pública Municipal de Ribeirão Vermelho a apresentação e estudo do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescentes durante o mês de outubro, e dá outras providências”.

Projeto de Autoria do Vereador Mateus de Carvalho

O Povo do município de Ribeirão Vermelho – MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Ana Rosa Mendonça Lasmar, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica a Secretaria Municipal de Educação incumbida de incluir no calendário da Rede Pública de Ensino a apresentação e o estudo do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, no mês de outubro, através de palestras, seminários, fóruns e outros, tendo como objetivo estimular o conhecimento das crianças sobre as medidas que garantem os direitos da cidadania à população infanto-juvenil.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, através da Secretaria Municipal de Educação, envidará esforços no sentido de capacitar, através de cursos, professores e diretores para realizar atividades relacionadas à apresentação e o estudo do ECA, devendo para tal realizar intercâmbio com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e com o Conselho Tutelar.

Art. 3º As atividades contarão com a participação dos educandos, seus familiares, dos diretores, professores e demais funcionários e, sempre que possível, do Conselho Tutelar da cidade.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 08 de setembro de 2011.

**Ana Rosa Mendonça Lasmar
Prefeita Municipal**

**Alerson Claret de Jesus
Chefe de Gabinete**

**Kátia Monteiro de Abreu
Secretaria Municipal de Educação**